Lei 1.420/2.000

(Dá atual Avenida de acesso à cidade pela Rodovia MG 050, através do Bairro Bela Vista a denominação de **"AVENIDA QUEROBINO MOURÃO FILHO"** e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Piumhi, aprovou, e eu Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada ***Avenida Querobino Mourão Filho***, a Avenida de acesso à cidade pela Rodovia MG 050, através do Bairro Bela Vista neste Município.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 12 de Abril de 2.000

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal